



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 012/2013

(Aquisição de suprimento de informática (material de consumo) do tipo: cartuchos de toner, cartuchos de tinta para aparelho de fax, mídias virgens do tipo CD e DVD, e memória para armazenamento de dados do tipo Pen Drive, através de Registro de Preços, destinados à utilização em todas as unidades do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba)

ABERTURA: 26 de setembro de 2013, às 14:00 horas

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 1.112, de 28 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 07 de março de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O referido Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, subsidiariamente, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. Os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, a proposta de preços (envelope 1) e a documentação de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 4º andar do Fórum Des. Archimedes Souto Maior, na Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro, João Pessoa - PB, até **às 14:00 horas do dia 26 de setembro de 2013**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática do tipo: cartuchos de toner, cartuchos de tinta para aparelho de fax, fitas para impressoras, mídias virgens do tipo CD e DVD, e memória para armazenamento de dados do tipo Pen Drive, através de Registro de Preços, destinados à utilização em todas as unidades do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme disposições contidas no corpo deste edital e em seus anexos.

2 – DOS ANEXOS

2.1 – Integram este edital

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO;

ANEXO VIII – RECIBO

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação qualquer empresa legalmente constituída, do ramo de atividade compatível, que apresentarem **no dia 26 de setembro de 2013, às 14:00 horas**, ao Pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital:

- a) os documentos de credenciamento, em separado dos envelopes 1 e 2;
- b) a declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente procedimento licitatório, cujo modelo consta do Anexo VII deste edital, em separado dos envelopes 1 e 2;
- c) a proposta de preços (envelope 1);
- d) os documentos de habilitação (envelope 2).

3.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

3.2.1. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal, conforme RMS 32.628/SP de 14/09/2012 do Superior Tribunal de Justiça, bem como Acórdão 3.757-19/1, da lavra do Ministro Ubiratan Aguiar do Tribunal de Contas da União, Sessão do dia 07//06/2011, c/c Súmula nº 222, também do Tribunal de Contas da União;

3.2.3. estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;

3.2.4. tenham objeto social incompatível com o objeto licitado (venda no atacado e/ou no varejo de material de consumo), de acordo com os códigos de atividades constantes do CNPJ (principal e secundária), e em conformidade com a Tabela CNAE.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, será realizado o credenciamento do interessado ou seu representante legal. Para tanto, obrigatoriamente, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

4.1.2 – procuração particular ou carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo anexo a este edital, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de lances verbais e a praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1;

4.1.3. para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos;

4.2 – o representante de licitante presente à sessão deverá entregar ao Pregoeiro o documento de credenciamento juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, bem como a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, em separado dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” ;

4.3 – os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou conferido por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

4.4 – a cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal,

vedada à participação de qualquer interessado representando mais de um licitante, ressalvados os casos em que os licitantes não estejam concorrendo para o (s) mesmo (s) item (ns) do objeto do certame, quando será admitida a participação do mesmo representante para item (ns) diversificado (s), se for o caso. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas;

4.5 – A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do(s) licitante(s) no certame. Neste caso, o(s) portador(es) dos envelopes poderá(ão) assistir apenas como ouvinte(s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa;

4.6 – Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com data da certificação não anterior a maio de 2011.;

4.7 – recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A proposta de preços deverá:

5.1.1 – ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

Ao Pregoeiro do

Tribunal de Justiça da Paraíba

Pregão Presencial nº 012/2013

Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

5.1.2 – preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

a) ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos;

b) atender às especificações mínimas do objeto, conforme especificações constantes do Anexo I;

c) conter a cotação de preço unitário e global com no máximo três casas decimais, em real, para os materiais incluídos todos os impostos, taxas e demais encargos pertinentes;

d) estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada; de aceitação tácita.

e) prazo de entrega dos materiais, **no máximo de 15 (quinze) dias** consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Compra e/ou Nota de Empenho;

f) número do CNPJ da filial ou outro estabelecimento da licitante que emitirá as notas fiscais referentes ao fornecimento dos materiais ora licitada, indicação essa, indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do Capítulo 11, deste edital.

5.2 – Não será aceita oferta de material com características diferentes das indicadas no Anexo I deste edital.

5.3 – A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

5.4 – os preços apresentados devem:

a) refletir os de mercado no momento;

b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros etc. ;

c) ser irrevogáveis durante a validade da proposta;

5.5 – o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a partir da data constante no subitem 3.1;

5.6 – uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados;

5.7 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem 14.6 e 14.7 deste edital, implicará na desclassificação do licitante.

5.8 - Quando da apresentação da proposta readequada, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar todos os documentos (laudos técnicos e ABNT NBR) referidos no item 3.1 do Termo de Referência, no caso de cotação dos Lotes 01; 02; 03 e 04 ser de cartucho similar/compatível. A proposta readequada deverá ser apresentada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, improrrogável, a partir do encerramento da sessão.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – A documentação de habilitação deverá:

6.1.1 – ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

Ao Pregoeiro do

Tribunal de Justiça da Paraíba

Pregão Presencial nº 012/2013

Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

6.1.2 – e constar do seguinte:

6.1.2.1 – Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral do próprio Tribunal de Justiça ou o SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada. **Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 3.555/2000;**

b) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO VI do presente edital;

c) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

d) Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com data da certificação não anterior a maio de 2013.**

e) termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VII do presente edital;

f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, de acordo com a Lei nº 12.440/2011, no caso da mesma não se encontrar incluso no CRC – Certificado de Registro Cadastral do próprio Tribunal de Justiça ou no SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba.

g) Juntamente, com a proposta readequada, a licitante classificada em primeiro lugar, deverá apresentar declaração se responsabilizando pela coleta de cartuchos e toneres inservíveis, através de 0800 ou Via Web em parceria com o Fabricante dos consumíveis sem qualquer ônus para o TJPB. Quando solicitado pelo setor responsável desta administração, o licitante deverá coletar gratuitamente os resíduos para que sejam utilizados unicamente para processo de reciclagem;

h) Declaração de que cumpre todos os requisitos do item 3.1 do Termo de Referência, no caso de cotação de cartuchos similar/compatível.

6.1.2.2 – **Empresas não cadastradas** deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

b) da Qualificação Econômico-Financeira:

b.1) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extra judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não determinado o prazo.

c) da Regularidade Fiscal:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.4) prova de regularidade com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei;

c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;

c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c.7) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

e) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO VI do presente edital;

f) Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha se beneficiado do**

tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com data da certificação não anterior a maio de 2013.

g) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VII do presente edital;

h) Juntamente, com a proposta readequada, a licitante classificada em primeiro lugar, deverá apresentar declaração se responsabilizando pela coleta de cartuchos e toneres inservíveis, através de 0800 ou Via Web em parceria com o Fabricante dos consumíveis sem qualquer ônus para o TJPB. Quando solicitado pelo setor responsável desta administração, o licitante deverá coletar gratuitamente os resíduos para que sejam utilizados unicamente para processo de reciclagem;

i) Declaração de que cumpre todos os requisitos do item 3.1 do Termo de Referência, no caso de cotação de cartuchos similar/compatível.

6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.4.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.4.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

6.4.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.4.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, implicará na inabilitação do licitante;

7 - DO RECEBIMENTO

7.1. O material objeto desta licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça, situada no Centro Empresarial Liberdade, na Av. Liberdade, galpão 62 -A; B; C e D nº 3230, Bayeux – PB, em dia de expediente, se segunda à quinta-feira da 7:00 as 10:00 ou das 13:00 as 15:00 horas, e nas sexta-feira 7:00 as 10:00, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou pedido de fornecimento, mediante agendamento prévio pelo telefone (83) 3216-1413 ou 3232-4722.

7.2. A entrega do(s) produto(s), juntamente com a Nota Fiscal/Fatura (sem qualquer rasura) deve, obrigatoriamente, ser entregue com o seu objeto, e será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Gerência de Material e Patrimônio do TJPB, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

7.3. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

7.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;

7.3.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.

7.4. Os licitantes vencedores devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação. Caso a substituição não ocorra dentro do prazo, estará a adjudicatária incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções.

7.4.1. Os custos decorrentes da eventual substituição de algum produto correrão exclusivamente à conta da adjudicatária.

7.5. A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular da Gerência de Material e Patrimônio, ou a outro servidor designado para esse fim.

7.6. O(s) representante(s) do TJPB anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8. DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

8.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;

8.3. Órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

8.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;

8.5. O Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços será o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, através da Gerência de Contratação deste Tribunal de Justiça;

8.6. O presente Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços;

8.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

8.8. Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente;

8.9. Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Contratação deste Tribunal de Justiça, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;

8.10. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal que manifestar o interesse junto ao Órgão Gerenciador, observando-se as disposições contidas no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001;

8.11. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o disposto no Decreto 3.931/2001.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1 – No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2);

9.2 – depois da hora marcada, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário, bem como de propostas/documentação que não se façam acompanhar de representante do licitante devidamente credenciado;

9.3 – após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificado-se as incompatíveis;

9.4 – no curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

9.4.1 – a oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

9.4.2 – dos lances ofertados não caberá retratação;

9.5 – não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos (havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

9.6 – em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

9.7 – o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

9.7.1 – os lances serão ofertados sobre o **valor global por lote**;

9.8 – a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

9.9 – caso não se realizem lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

9.10 – o encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

9.11 – declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.12 – encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação apenas do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

9.13 – no caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante, dentre aqueles que participaram da etapa de lances verbais, atenda às condições fixadas neste edital;

9.14 – nas situações previstas nos subitens 9.9, 9.11 e 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

9.15 – verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor e adjudicatário aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.16 – o Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”, durante prazo de validade das propostas (60 dias a contar da apresentação no certame). Após, as empresas poderão retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos. Os licitantes que não se habilitarem para ofertar lances verbais poderão, ao encerramento da sessão, desde que não haja manifestação de interposição de recurso administrativo, retirar seus respectivos envelopes;

9.17 – da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – Esta licitação é do tipo **menor preço global por lote**, em estrita observância do disposto no inciso V do art. 8º do Decreto nº 3.555/2000;

10.2 – serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;

10.3 – será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresentem o **menor preço global lote**, observando-se o preço máximo aceitável pela Administração, que é de **R\$ 356.500,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) para o Lote 1; R\$ 427.680,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais), para o Lote 02; R\$ 721.520,00 (setecentos e vinte um mil, quinhentos e vinte reais), para o Lote 03; R\$ 34.334,82 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), para o Lote 04; R\$ 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais), para o Lote 05; R\$ 44.332,40 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), para o Lote 06, R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais), para o Lote 07, e R\$ 2.392,00 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais), para o Lote 8.**

10.4 – havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, no caso das empresas não serem beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006;

10.5 – critério de desempate com preferência de contratação para as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP:

10.5.1 - entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.5.2 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar no item 10.5.1, sendo ela a mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecido no subitem 10.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos na letra “a” deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.5.3 – no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

11 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

11.1 – No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

11.1.1 – caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.1.2 – acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

11.2 – declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

11.3 – o(s) recurso(s), que não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, Desembargadora Presidente deste Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá

reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

11.4 – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5 – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação, e autorizará respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores;

11.6 – a falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.7 – é permitida aos licitantes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83–3216-1456), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão, disposto no subitem 14.13;

11.7.1 – a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até vinte quatro horas (24) corridos da data da referida transmissão;

11.7.2 – quem fizer uso desse sistema de transmissão torna-se responsável pela qualidade e fidelidade dos materiais transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;

11.7.3 – sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a cópia pelo fac símile e o original entregue ao Pregoeiro.

12 – DO PAGAMENTO

12.1. - O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total do material, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e será feito através da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade deste Tribunal, correndo a despesa por conta da funcional programática 05.101.02.126.5046.4219.3390.30 Fonte de Recurso 00 e/ou 05.901.02.126.5046.4219. 3390.30 Fonte de Recurso 70.

12.2. - Todas as notas fiscais/faturas emitidas pela contratada (*não serão admitidas rasuras*), deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Processo Administrativo, o qual é 315.387-8, desta licitação e da Ordem de Fornecimento, a fim de acelerar os trâmites de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. As demais condições de pagamento ocorrerão conforme o estipulado no quadro “**6 – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**” do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

13 – DAS PENALIDADES

13.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.1 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item “7 - SANÇÕES” do Anexo I – Termo de Referência deste edital, sendo facultado a Administração

do Tribunal de Justiça convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.2. Demais sanções/penalidades estão previstas no item “7 – SANÇÕES” do Anexo I – Termo de Referência deste edital.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Desembargadora Presidente deste Tribunal de Justiça, autoridade máxima do Órgão;

14.1.1 – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

14.2 – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 3.555/2000;

14.3 – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

14.4 – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições, bem como na obrigatoriedade do recebimento da Nota de Compra e ou Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

14.5 – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;

14.6 – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

14.7 – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do fornecimento dos materiais;

14.8 – na hipótese de ocorrer lapso do licitante e o mesmo colocar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, bem como qualquer documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou vice-versa, o respectivo envelope será entregue ao representante do licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, aplicando-se por analogia o disposto no subitem 4.5 acima;

14.9 – o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

14.10 – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

14.11 – os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

14.12 - a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 acima, sendo facultado a Administração do Tribunal de Justiça convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.13 – o extrato de aviso desta licitação estará publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, na página da internet deste Órgão www.tjpb.jus.br, na qual poderá ser realizado o download da integra do edital, bem como um exemplar do presente edital estará afixado no quadro de avisos da recepção do edifício sede do Fórum Des. Archimedes Souto Maior cujo endereço se encontra no preâmbulo acima. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo Pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação através do telefone/fax (83) 3208-2619 nos horários de funcionamento do Órgão de segunda a quinta-feira de 8:00 às 18:00 horas e as sextas-feiras das 7:00 às 13:00 horas.

João Pessoa (PB), 13 de setembro de 2013.

Marcelo Ferreira de Andrade
Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO:

Aquisição de suprimentos de informática do tipo: cartuchos de toner, cartuchos de tinta para aparelho de Fax, Fitas para impressora, mídias virgens do tipo *CD* e *DVD*, e memória USB *flash drive* para armazenamento de dados do tipo *Pen drive*, através do Sistema de Registro de Preços, destinados à utilização em todas as unidades do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição justifica-se pela necessidade em atender à demanda dos itens, necessários e indispensáveis ao funcionamento de impressoras, fax e outros equipamentos em todas as unidades judiciárias, evitando a paralisação dos serviços desta corte de Justiça.

3. ESTIMATIVA DA DESPESA:

LOTE 01 – CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LEXMARK				
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cartucho de toner para impressora LEXMARK X-646E, referência X644X11L, cor preta, capacidade para impressão de 32.000 (trinta e duas mil) páginas.	132	R\$ 788,00	R\$ 104.016,00
02	Cartucho de toner original do fabricante do equipamento , para impressora LEXMARK T- 654DN, referência T654X11L, cor preta, capacidade para impressão de 36.000 (trinta e seis mil) páginas.	316	R\$ 799,00	R\$ 252.484,00
(1) Total estimado do Lote 01			R\$ 356.500,00	
LOTE 02 – CARTUCHOS PARA IMPRESSORA SAMSUNG				
01	Cartucho de toner para impressora SAMSUNG ML-3471ND, referência ML-D3470B, cor preta, capacidade para impressão de 10.000 (dez mil) páginas.	990	R\$ 432,00	R\$ 427.680,00
(2) Total estimado do Lote 02			R\$ 427.680,00	
LOTE 03 – CARTUCHOS PARA IMPRESSORA XEROX				
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cartucho de toner para impressora XEROX PHASER 3150, referência 109R00747, cor preta, capacidade para impressão de 5.000 (cinco mil) páginas.	990	R\$ 387,00	R\$ 383.130,00
02	Cartucho de toner para impressora XEROX PHASER 4510, referência 113R00712, cor preta, capacidade para impressão de 19.000 (dezenove mil) páginas.	235	R\$ 587,00	R\$ 137.945,00
03	Cartucho de toner original do fabricante do equipamento , para impressora XEROX PHASER 4600, referência 106R01536, cor preta, capacidade para impressão de 30.000 (trinta mil) páginas.	345	R\$ 581,00	R\$ 200.445,00
(3) Total estimado do Lote 03			R\$ 721.520,00	
LOTE 04 – CARTUCHOS PARA IMPRESSORA HP				
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

	Cartucho de toner para impressora HP 2600N, referência Q6000A, na cor preta.	13	R\$ 512,46	R\$ 6.661,98
	Cartucho de toner para impressora HP 2600N, referência Q6001A, na cor ciano (azul).	26	R\$ 512,46	R\$ 13.323,96
	Cartucho de toner para impressora HP 2600N, referência Q6002A, na cor amarela.	15	R\$ 512,46	R\$ 7.686,90
	Cartucho de toner para impressora HP 2600N, referência Q6003A, na cor magenta.	13	R\$ 512,46	R\$ 6.661,98
(4) Total estimado do Lote 04			R\$ 34.334,82	
LOTE 05 – CARTUCHOS PARA FAX OLIVETTI				
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cartucho para aparelho Fac-símile OLIVETTI modelo JET LAB 490.	224	R\$ 97,50	R\$ 21.840,00
(5) Total estimado do Lote 05			R\$ 21.840,00	
LOTE 06 – FITAS PARA IMPRESSORA EPSON				
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fita para impressora matricial EPSON FX-2190, cor preta, material nylon, referência S015329. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	422	R\$ 91,24	R\$ 38.503,28
02	Fita para impressora matricial EPSON LX-300, cor preta, material nylon, referência S015335. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	132	R\$ 44,16	R\$ 5.829,12
(6) Total estimado do Lote 06			R\$ 44.332,40	
LOTE 07 – MÍDIAS GRAVÁVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mídia gravável do tipo <i>CD-R (Compact Disc Recordable)</i> , sem caixa.	200	R\$ 1,02	R\$ 204,00
02	Mídia gravável do tipo DVD-R (<i>Digital Video Disc</i>), com caixa em acrílico e tampa transparente.	200	R\$ 1,16	R\$ 232,00
(7) Total estimado do Lote 07			R\$ 436,00	
LOTE 08 – MEMÓRIA FLASH DO TIPO <i>PEN DRIVE</i>				
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Memória USB flash drive (<i>Pen Drive</i>) 8 GB, corpo em plástico de alta resistência e tamanho padrão.	80	R\$ 29,90	R\$ 2.392,00
(8) Total estimado do Lote 08			R\$ 2.392,00	
TOTAL GERAL ESTIMADO (1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)			R\$ 1.609.035,22	

3.1. OBSERVAÇÕES APLICÁVEIS AOS LOTES 01, 02, 03 e 04 (Cartuchos de toner):

3.1.1. A licitante que ofertar cartucho de Toner similar compatível com os equipamentos, deverá apresentar, para fins de aceitação da proposta, laudos técnicos, que estejam dentro do prazo de validade, emitidos por laboratório/entidade/instituto especializado, de reconhecida idoneidade e competência, pertencente a órgão da Administração Pública ou por ele credenciado, com acreditação do INMETRO, vinculado à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), com escopo de acreditação na norma ABNT/NBR/ISO/IEC 17025, que comprove que o produto ofertado tem qualidade e rendimento equivalentes ao produto original. Dentre os laudos apresentados devem constar os seguintes requisitos:

3.1.1.1. Rendimento do cartucho, com base nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): NBR ISO/IEC 19752:2006, NBR ISO/IEC 24711:2007, NBR ISO/IEC 24712:2007 E NBR ISO/IEC 19798:2008, conforme o caso (cartuchos de toner ou cartuchos de tinta);

a) ABNT NBR ISO IEC 24711:2007 - Determinação do rendimento de cartuchos de tinta para impressoras coloridas a jato de tinta e para dispositivos multifuncionais que contenham componentes de impressoras;

b) ABNT NBR ISO IEC 24712:2007 - Páginas de teste de cor para a medição do rendimento de equipamento de escritório;

c) ABNT NBR ISO IEC 19752:2006 – Determinação do rendimento de cartuchos de toner para impressoras eletrofotográficas monocromáticas e para dispositivos multifuncionais que contenham componentes de impressora;

d) ABNT NBR ISO IEC 19798:2008 - Determinação do rendimento de cartuchos de toner para impressoras coloridas e para dispositivos multifuncionais que contenham componentes de impressora;

3.1.1.2. Os Laudos e testes tem como objetivo comprovar:

a) bom funcionamento;

b) boa qualidade de impressão;

c) desempenho;

d) compatibilidade.

3.1.2. O laudo deverá ser direcionado ao produto ofertado, ou seja, o cartucho ensaiado deve ser idêntico ao ofertado (mesma referência) conter as informações necessárias para a imediata identificação do produto e seu fabricante;

3.1.3. O documento deverá ser apresentado em original, por cópia simples acompanhada do original para cotejo no ato da apresentação;

3.1.4. A falta de atesto em relação a qualquer dos requisitos resultará na rejeição do laudo e consequente desclassificação da proposta;

3.1.5. Os cartuchos do **ITEM 02 do LOTE 01**, e **ITEM 03 do LOTE 03** devem ser novos e originais do fabricante da impressora, por se tratar de impressoras novas, ainda na garantia, em conformidade com o Acórdão 1274/2009 – Plenário – TCU.

3.1.6. Os cartuchos originais ou similares compatíveis, devem ser novos de primeiro uso, não resultado de processo de condicionamento ou remanufatura, embalados individualmente, ter a identificação do fabricante e data de validade em sua embalagem.

3.1.7. Segundo critérios de sustentabilidade ambiental, conforme IN 01/2010, a Licitante vencedora deverá disponibilizar a coleta gratuita dos suprimentos via web ou 0800 em parceria com o fabricante dos consumíveis sem qualquer ônus para o TJPB. Quando solicitado pelo setor responsável desta administração, o licitante deverá coletar gratuitamente os resíduos para que sejam utilizados unicamente para processo de reciclagem;

3.1.8. Na fase de habilitação, juntamente com as propostas, a licitante vencedora deverá apresentar declaração se responsabilizando pela coleta de cartuchos e toners inservíveis através de 0800 ou Via Web em parceria com o Fabricante além de quando solicitado apresentar os Certificados de Regularidade do IBAMA, Licença de Operação e Certificado de Aprovação de Destinação de Resíduos Industriais do local onde são executado esses serviços, sem qualquer ônus para o TJPB.

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. Os licitantes vencedores deverão entregar os produtos nos Almoxarifado Central do TJPB, situado no Centro Empresarial Liberdade, na Av. Liberdade, galpão 62 - A, B, C, D nº 3230 Bayeux-PB, em dia de expediente, de segunda à quinta das 07h00 às 10h00 ou das 13h00 às 15h00, e nas sextas das 07h00 às 10h00, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou pedido de fornecimento, e mediante agendamento prévio pelo telefone: (83) 3216-1413 ou 3232-4722.

4.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Gerência de Material e Patrimônio do TJPB, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

1. provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
2. definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.

4.4. Os licitantes vencedores devem efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

4.5. A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular da Gerência de Material e Patrimônio, ou a outro servidor designado para esse fim.

4.6. O(s) representante(s) do TJPB anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

Unidade Orçamentária – ____; Função – ____; Subfunção – ____; Programa – ____; Projeto/Atividade – ____
– ____; Natureza da Despesa – ____ – ____;
Fonte de Recurso – 00 e/ou Unidade Orçamentária – ____; Função – ____; Subfunção – ____; Programa – ____;
Projeto/Atividade – ____ – ____; Natureza da Despesa – ____ – ____; Fonte de Recurso – 70.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: () Global (X) Por lote

TIPO DE EMPENHO: Ordinário

6. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. A CONTRATADA deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto, nota fiscal/fatura de serviços, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento da execução do serviço.

a) certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;

b) declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, se for o caso;

6.2. Será retido no momento do processamento do pedido de pagamento a alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor devido referente a TPD - Taxa de Processamento da Despesa Pública, conforme Lei Estadual nº 7.947/2006, regulamentada pelo Decreto nº 27.116/2006, modificada pela Lei nº 9.335/2011, regulada pelo Decreto nº 32.086/2011.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

1. atestação de conformidade dos produtos fornecidos;
2. apresentação da comprovação discriminada no item 1.

6.4. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste termo de referência.

6.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

7. SANÇÕES:

7.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multas, a serem recolhidas no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, conforme as infrações cometidas e o grau de gravidade respectivo, indicados abaixo:

7.1.1. 1% (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso na entrega o, até o máximo de 20% (vinte por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

7.1.2. Multa de 20% do valor empenhado, quando a CONTRATADA:

- a) Incorrer na inexecução total das obrigações assumidas;
- b) transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- c) fraudar no fornecimento do objeto da contratação;
- d) apresentar comportamento inidôneo;

7.2. Para os fins do item **7.1.2.** alínea “d” reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

7.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

7.4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

7.5. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de:

7.5.1. suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.5.2. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.6. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento da declaração.

8. DOS ENCARGOS DAS PARTES:

8.1. As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O beneficiário da nota de empenho deve:

8.2.1. manter, durante a vigência do avençado, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao TJPB a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

8.2.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.2.3. responder pelos danos causados diretamente ao TJPB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo fornecimento do objeto e na prestação da garantia;

8.2.4. respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJPB.

8.3. São expressamente vedadas ao beneficiário da nota de empenho:

8.3.1. a veiculação de publicidade acerca deste fornecimento e da respectiva prestação da garantia, salvo se houver prévia autorização do TJPB;

8.3.2. a subcontratação para a execução do fornecimento do objeto;

a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJPB, durante a vigência desta avença.

8.4. O TJPB deve:

8.4.1. expedir a ordem de fornecimento;

8.4.2. prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor para a fiel execução do avençado;

8.4.3. receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

8.4.4. solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9. UNIDADE FISCALIZADORA:

GMAT – Gerência de Material e Patrimônio

10. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

GCON – Gerência de Contratação

Em João Pessoa, 13 de setembro de 2013.

Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior

Gerente de Contratação

APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência, em ____/____/____

Pela GMAT
Carimbo e Assinatura

COMPLEMENTAÇÃO DO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

LOTE 01 – CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LEXMARK		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.
01	Cartucho de toner original ou similar compatível, para impressora LEXMARK X-646E, referência X644X11L, cor preta, capacidade para impressão de 32.000 (trinta e duas mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	132
02	Cartucho de toner original, para impressora LEXMARK T-654DN, referência T654X11L, cor preta, capacidade para impressão de 36.000 (trinta e seis mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Obs.:O cartucho de toner descrito acima deve ser original do fabricante do equipamento, tendo em vista ser destinado a impressoras que encontram-se dentro do prazo de garantia ofertado pelo fabricante.	316

LOTE 02 – CARTUCHOS PARA IMPRESSORA SAMSUNG		
01	Cartucho de toner original ou similar compatível, para impressora SAMSUNG ML-3471ND, referência ML-D3470B, cor preta, capacidade para impressão de 10.000 (dez mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	990

LOTE 03 – CARTUCHOS PARA IMPRESSORA XEROX		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.
01	Cartucho de toner original ou similar compatível, para impressora XEROX PHASER 3150, referência 109R00747, cor preta, capacidade para impressão de 5.000 (cinco mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	990
02	Cartucho de toner original ou similar compatível, para impressora XEROX PHASER 4510, referência 113R00712, cor preta, capacidade para impressão de 19.000 (dezenove mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	235
03	Cartucho de toner original do fabricante do equipamento, para impressora XEROX PHASER 4600, referência 106R01536, cor preta, capacidade para impressão de 30.000 (trinta mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Obs.:O cartucho de toner descrito acima deve ser original do fabricante do equipamento, tendo em vista ser destinado a impressoras que encontram-se dentro do prazo de garantia ofertado pelo fabricante.	345

LOTE 04 – CARTUCHOS PARA IMPRESSORA HP		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.
01	Cartucho de toner original ou similar compatível, para impressora HP 2600N, referência Q6000A, na cor preta. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	13
02	Cartucho de toner original ou similar compatível, para impressora HP 2600N, referência Q6001A, na cor ciano (azul). Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	26
03	Cartucho de toner original ou similar compatível, para impressora HP 2600N, referência Q6002A, na cor amarela. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	15
04	Cartucho de toner original ou similar compatível, para impressora HP 2600N, referência Q6003A, na cor magenta. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de	13

	entrega.	
--	----------	--

LOTE 05 – CARTUCHOS PARA FAX OLIVETTI		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.
01	Cartucho original ou similar compatível para aparelho Fac-símile OLIVETTI modelo JET LAB 490. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	224

LOTE 06 – FITAS PARA IMPRESSORA EPSON		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.
01	Fita para impressora matricial EPSON FX-2190, cor preta, material nylon, referência S015329. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	422
02	Fita para impressora matricial EPSON LX-300, cor preta, material nylon, referência S015335. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	132

LOTE 07 – MÍDIAS GRAVÁVEIS		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.
01	Mídia gravável do tipo <i>CD-R (Compact Disc Recordable)</i> para armazenamento de dados, sem caixa, com capacidade para gravação de 700 MB e 12 cm de diâmetro.	200
02	Mídia gravável do tipo <i>DVD-R (Digital Video Disc)</i> para armazenamento de dados, com caixa em acrílico e tampa transparente, com capacidade para gravação de 4.7 GB e 12 cm de diâmetro.	200

LOTE 08 – MEMÓRIA FLASH DO TIPO <i>PEN DRIVE</i>		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT.
01	Memória USB flash drive (<i>Pen Drive</i>) para armazenamento de dados, com capacidade para armazenamento de 8 GB, padrão USB 2.0 ou superior, corpo em plástico de alta resistência e tamanho padrão.	80

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº _____ /

Pregão _____ nº ____ /2013

No dia ____ de _____ de 2013, o Estado da Paraíba, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - Órgão Gerenciador, situado na Praça João Pessoa S/N, Centro, João Pessoa –PB, CEP 58013-900, inscrito no CNPJ sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão _____ nº ____ /2013, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____ conforme quadro abaixo:

LOTE 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES/MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cartucho de toner para impressora LEXMARK X-646E, referência X644X11L, cor preta, capacidade para impressão de 32.000 (trinta e duas mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	132		
02	Cartucho de toner para impressora LEXMARK T-654DN, referência T654X11L, cor preta, capacidade para impressão de 36.000 (trinta e seis mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Obs.:O cartucho de toner descrito acima deve ser original do fabricante do equipamento, tendo em vista ser destinado a impressoras que encontram-se dentro do prazo de garantia ofertado pelo fabricante.	316		
VALOR TOTAL DO LOTE 01			R\$	
LOTE 02				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES/MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cartucho de toner para impressora SAMSUNG ML-3471ND, referência ML-D3470B, cor preta, capacidade para impressão de 10.000 (dez mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	990		
VALOR TOTAL DO LOTE 02			R\$	
LOTE 03				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES/MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cartucho de toner para impressora XEROX PHASER 3150, referência 109R00747, cor preta, capacidade para impressão de 5.000 (cinco mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entre-	990		

	ga.			
02	Cartucho de toner para impressora XEROX PHASER 4510, referência 113R00712, cor preta, capacidade para impressão de 19.000 (dezenove mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	235		
03	Cartucho de toner para impressora XEROX PHASER 4600, referência 106R01536, cor preta, capacidade para impressão de 30.000 (trinta mil) páginas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Obs.:O cartucho de toner descrito acima deve ser original do fabricante do equipamento, tendo em vista ser destinado a impressoras que encontram-se dentro do prazo de garantia ofertado pelo fabricante.	345		
VALOR TOTAL DO LOTE 03			R\$	
LOTE 04				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES/MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Cartucho de toner para impressora HP 2600N, referência Q6000A, na cor preta. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	13		
	Cartucho de toner para impressora HP 2600N, referência Q6001A, na cor ciano (azul). Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	26		
	Cartucho de toner para impressora HP 2600N, referência Q6002A, na cor amarela. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	15		
	Cartucho de toner para impressora HP 2600N, referência Q6003A, na cor magenta. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	13		
VALOR TOTAL DO LOTE 04			R\$	
LOTE 05				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES/MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cartucho de tinta para aparelho Fac-símile OLIVETTI modelo JET LAB 490. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	224		
VALOR TOTAL DO LOTE 05			R\$	
LOTE 06				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES/MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fita para impressora matricial EPSON FX-2190, cor preta, material nylon, referência S015329. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	422		

02	Fita para impressora matricial EPSON LX-300, cor preta, material nylon, referência S015335. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	132		
VALOR TOTAL DO LOTE 06			R\$	
LOTE 07				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES/MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mídia gravável do tipo CD-R (<i>Compact Disc Recordable</i>) para armazenamento de dados, com caixa, com capacidade para gravação de 700 MB e 12 cm de diâmetro.	200		
02	Mídia gravável do tipo DVD-R (<i>Digital Video Disc</i>) para armazenamento de dados, com capa, com capacidade para gravação de 4.7 GB e 12 cm de diâmetro.	200		
VALOR TOTAL DO LOTE 07			R\$	
LOTE 08				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES/MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Memória USB flash drive (<i>Pen Drive</i>) para armazenamento de dados, com capacidade para armazenamento de 8 GB, padrão USB 2.0 ou superior, corpo em plástico de alta resistência e tamanho padrão.	80		
VALOR TOTAL DO LOTE 08			R\$	

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça do Estado da Paraíba, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão _____ nº _____ /2013 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

Dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, a CONTRATADA será OBRIGADA a fornecer os itens registrados, conforme previsão do Edital do Pregão para Registro de Preços que precedeu a formalização desta Ata, inclusive quanto ao percentual de acréscimo de 25% previsto na Lei 8.666/93.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

João Pessoa, _____ de _____ de 2013.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

[Razão social da empresa]

Representante legal: [nome completo]

CI:[número e órgão emissor]

CPF:[número]

Instrumento de outorga de poderes:[procuração/contrato social/estatuto social]

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(usar papel timbrado da empresa)

Local e data

Ao

Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

João Pessoa (PB)

Senhor Pregoeiro,

Pela _____ presente, _____ designamos _____ o Sr.(a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº ____/2013, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Assinatura

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la.

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

01 - Razão Social da Empresa Proponente:

02 – CNPJ:

03 - Inscrição Estadual nº :

Inscrição Municipal nº :

04 - Endereço :

05 - Bairro :

Cidade/UF :

CEP :

06 - Fone : ()

Fax : ()

E-Mail :

07 - Nome para contato :

08 - Conta Corrente nº :

09 - Nome do Banco :

Nº do Banco :

10 - Nome da Agência :

Nº da Agência :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 5.450/05 e da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº ____/2013.

Propomos cumprir o objeto desta licitação, obedecendo a todas as exigências do Edital e seus anexos, e asseverando que :

a) o prazo de validade desta proposta é de 60 dias consecutivos;

b) o prazo de entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho ou pedido de fornecimento;

c) Declaro que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e quaisquer outras despesas legais, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação;

d) Declaro que nos responsabilizamos pela coleta dos cartuchos e toners inservíveis _____ (através de 0800 ou via web) em parceria com o fabricante. Declaramos ainda que, quando solicitado, apresentaremos os Certificados de Regularidade do IBAMA, Licença de Operação e Certificado de Aprovação de Destinação de Resíduos Industriais do local onde são executados esses serviços, sem qualquer ônus para o TJPB.

Segue a Proposta de Preços :

LOTE ____				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1				
VALOR TOTAL DO LOTE ____			R\$	

Valor total da proposta R\$ _____
(valor numérico e por extenso)

[_____] (cidade), ____ de _____ de 2013.

Carimbo Padronizado do CNPJ

Assinatura :

[_____]

Nome :

RG :

CPF :

Cargo :

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
(a) _____, portador da Carteira de Identidade n.º
_____ e do CPF _____ n.º _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(data)

Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.).

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

MODELO

(em papel timbrado da proponente)

DECLARAÇÃO

(Nome / Razão Social, por seu representante legal), infra-assinado, DECLARA para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, inexistir fato superveniente impeditivo de sua habilitação e que aceita integralmente todas as condições e exigências contidas no presente Edital.

Local e data

Nome e assinatura

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

ANEXO VIII – RECIBO

Recebemos do Tribunal de Justiça da Paraíba cópia do Edital de Pregão Presencial nº ____/2013, que tem como objetivo **aquisição de suprimento de informática (material de consumo) do tipo: cartuchos de toner, cartuchos de tinta para aparelho de fax, mídias virgens do tipo CD e DVD, e memória para armazenamento de dados do tipo Pen Drive, através do Sistema de Registro de Preços, destinados à utilização em todas as unidades do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme as disposições contidas no corpo deste edital e em seus anexos,**

FIRMA _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE _____

FAX _____

E-MAIL _____

João Pessoa, _____ de _____ de 2013.

Assinatura/Carimbo